



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 109 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e legislação correlata Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a legislação que disciplina sobre feriados nacionais, especialmente a Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, com a nova redação de seu Art. 1º dada pela Lei Federal 10.607 de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, nos dias, 27/12/2021, 28/12/2021, 29/12/2021, 30/12/2021 e 31/12/2021.

**Art. 2º** - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 25 de Novembro de 2021.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 25/11/2021

RETIRAR EM 02/01/2022

fin. S. D.